



**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**

Em, 13 / 02 / 2026

Nº 10.201 Pág. B14

_____ Caderno _____

PLE 07/2026

LEI 4.198, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.635/2021, para incluir contribuição das empresas incubadas como receita do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso VIII ao art. 31 da Lei Municipal nº 3.635, de 21 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 (...)

(...)

VIII – contribuições mensais pagas pelas empresas incubadas em ambientes de inovação mantidos ou apoiados pelo Município. " (NR)

Art. 2º Fica acrescido o §5º ao art. 31 da Lei Municipal nº 3.635/2021, com a seguinte redação:

"§5º A contribuição prevista no inciso VIII deste artigo será fixada no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais por empresa incubada, podendo ser reajustada anualmente por decreto do Poder Executivo, com base na variação do índice oficial de inflação adotado pelo Município. " (NR)

Art. 3º As contribuições de que trata esta Lei serão destinadas exclusivamente ao custeio, manutenção e desenvolvimento das atividades da Incubadora Tecnológica Municipal e dos ambientes promotores da inovação.

Art. 4º Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias que dispõem sobre a concessão de incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, social e ambiental e dá outras providências no âmbito do Município de Ivaiporã/PR, conforme o disposto

PLE 07/2026

nas Leis Federais nº 10.973/2004 e alterações, e 13.243/2016, no que couber e dá outras providências, consolidando-se à Lei Municipal nº 3.635/2021, e revogando-se formalmente as Leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (12/02/2026).

LUIZ CARLOS
GIL:37501445915

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2026.02.12 16:35:20
-03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal